

Em: 08/03/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 240/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio  
23 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 70.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
28 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 50.000,00

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio  
37 – 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 20.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de março de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal